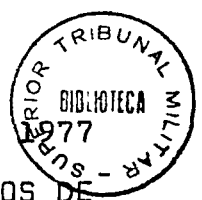


SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 91ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 01 DE DEZEMBRO DE 1977
-QUINTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
NEZES DA COSTA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.



Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausente o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.659 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. - Por dependência da Apelação n. 41.600. - PACIENTE: NORIVAL LOPES COSTA, ex-Sargento do Exército, condenado por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, pede a concessão da ordem a fim de que seja anulada a sua transferência de prisão, até o trânsito em julgado da Sentença. IMPETRANTE: Dr. Fernando G. Balsells, Adv. POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem.

31.664 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. - PACIENTE: ROBERTO LUIZ SOARES, declarado insubmisso pelo 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, pede a concessão da ordem, a fim de que seja anulado o "Termo de Insubmissão". IMPETRANTE: T.Col. Innocêncio Fabrício de Mattos Beltrão, Cmt do 15º RCMec. - POR UNANIMIDADE, foi a ordem concedida.

APELAÇÕES

41.025 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: JULIO CESAR HASCHÉ, civil, condenado a dezoito anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: - A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de agosto de 1975. Adva.Dar. Lourdes Maria do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal dou provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para doze anos de reclusão.

41.794 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. - Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: RAIMUNDO ANTUNES DE CASTRO, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 190 c/c o artigo 187, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 01 de dezembro de 1977)

Marinha, da 1ª CJM, de 08 de setembro de 1977. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo para confirmar a Sentença apelada.

- 41.730 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:- PAULO CEZAR DO NASCIMENTO, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187 c/c os artigos 189 e 59, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 07 de junho de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo para confirmar a Sentença apelada.
- 41.750 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:- HAMILTON PEREIRA AMARAL, MN-ES, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 14 de julho de 1977. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo confirmando a Sentença apelada.
- 41.762 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio.- Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: GELSON DIAS DE CARVALHO, MN-SC, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 189, inciso I, parte final, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 04 de agosto de 1977. Adv. Dr. Edgar P de Carvalho. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, relator, GUALTER GODINHO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS e LIMA TORRES, davam provimento para absolver.
- 41.542 - Ceará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM e o 1º Ten ANTONIO CORTEZ LIMA. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 30 de setembro de 1976, que considerou a Justiça Militar incompetente para julgar o apelante ANTONIO CORTEZ LIMA e absolveu o Cap JOSÉ HORTON BORGES, do crime previsto no art. 217 do CPM. Adv. Drs. Antonio Jurandy Porto Rosa e Raimundo Evaldo Ponte. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

EMBARGOS

- 41.070 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa.- Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: DIOGO FERREIRA LIMA, 1º Ten do Exército, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 251 do Código Penal Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 05 de novembro de 1976. Adv. Dr. Pádua Barroso. - Preliminarmente, POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal julgou extinta a punibilidade pela

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 01 de dezembro de 1977)

prescrição da pena" in concreto! OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRAGOSO davam promi-
mento aos Embargos para absolver, independentemente
da apreciação da existência da extinção da punibili-
dade.

A Sessão foi encerrada às 18.40 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:

Q. ADMINISTRATIVA 154 (GG) - Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q. ADMINISTRATIVA 168 (GG) - Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q. ADMINISTRATIVA 169 (GG) - Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q. ADMINISTRATIVA 170 (GG) - Com vistas ao Ministro Lima Torres
Q. ADMINISTRATIVA 172 (RP) - Com vistas ao Ministro Faber Cintra
Q. ADMINISTRATIVA 174 (WT)
Q. ADMINISTRATIVA 173 (JP)
Q. ADMINISTRATIVA 176 (JP)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 32 (DLS)
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 33 (RO)
C. PARCIAL 1.145 (RP) - Aud/4a. proc. 3/77
C. PARCIAL 1.146 (WT) - 1a./3a.
REC. CRIMINAL 5.160 (GG) - Aud/10ª proc 08/77
REC. CRIMINAL 5.173 (LT) - Aud/7a. proc. 80/66 - Adv Mercia Ferreira
REC. CRIMINAL 5.172 (JP) - Aud/7a. proc. 39/65 - Adv Ailton Cerqueira
REC. CRIMINAL 5.177 (JP) - 1a./Mar. proc. 8167/64 - Adv Edgar Carvalho
REV. CRIMINAL 1.158 (RP/RMA) - Aud/5a. proc. 712/74
EMBARGOS 38.442 (RP/FC) - 2a./2a. proc. 196/69 - Adv Luiz Greenhalgh
(julgamento marcado para o dia 02/12.77 - 6ª feira
EMBARGOS 41.434 (RP/DJM) - 1a./2a. proc. 1194/76 - Adv Garpar Serpa

APELAÇÕES:

41.060 (GG/RO) - 3a./2a. proc. 74/74 - Adv Luiz Greenhalgh
41.762 (RO/JP) - 1a./Mar. proc. 15/76 - Adv Edgar P de Carvalho
41.721 (SF/GG) - Aud/9ª. proc. 04/77 - Adv Higa Nabukatsu
41.736 (SF/LT) - 2a./1a. proc. 04/77 - Adv Lourival N. Lima
41.751 (SF/LT) - 2a./Mar. proc. 266/76 - D. Adv. A. Guarischi e Palma
41.704 (LT/FC) - Aud/8a. proc. 281/76 - Adv Alberto S. Campos
41.533 (WT/SF) - Aud/10ª proc 18/73 - Adv A. Jurandy P. Rosa/outros
41.771 (RP/SF) - Aud/8ª. proc. 162/75 - Adv Francisco C. Vasconcelos
41.549 (WT/JSB) - 2a./3a. proc. 02/75 - Adv Edmundo Wendt e outro
41.621 (WT/RO) - 1a./Mar. proc. 78/77 - Adv Mario C. Pinho
41.773 (DM/WT) - 2a./2a. proc. 06/77 - Adv Vicente F. Cascione
41.579 (LT/RO) - 2a./Ex. proc. 03/76 - Adv Lourival N. Lima
39.650 (RP/RA) - 1a./2a. proc. 717/72 - Adv Juarez Alencar
41.673 (JP/RA) - 2a./2a. proc. 52/75 - Adv Paulo R. Godoy
41.741 (JP/FC) - 3a./2a. proc. 315/76 - Adv Maria C. Vargas/outros
39.617 (GG/RA) - 2a./Ex. proc. 96/71 - Adv Eliezer C. de Oliveira
41.782 (RA/WT) - 1a./3a. proc. 14/77 - Adv Luiz A. Dariano
41.709 (WT/DLS) - 1a./Mar. proc. 13/77 - Adv Lourdes M. do Valle
41.666 (WT/FC) - 1a./Aer. proc. 18/75 - Adv A. Modesto da Silveira,
Sonia R. S. Correa, Amilcar Siqueira e outros
41.680 (JP/FC) - 2a./2a. proc. 69/75 - Adv Reinaldo S. Coelho/putro

(Cont da Ata da 91ª Sessão, em 01 de dezembro de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.811(AF/LT)-Aud/11a.proc.179/77-Adv J. Safo Carneiro
41.788(DJM/LT)-1a./3a.proc.15/77-Adv Luiz A. Dariano
38.680(GG/RMA)-Aud/7a.proc. 83/70
38.924(GG/RMA)-Aud/10ªproc.13/71
39.391(GG/RMA)-1a/Aer.proc. 48/71-Adv A.Modesto.Silveira/outros
41.250(GG/JSB)-1a/Mar.proc. 87/72-Adv Alvanir V.Fortes
41.533(WT/SF)-Aud/10ªproc. 18/73-Advs Jurandy P.Rosa/outros
41.756(RMA/WT)1Aud/Mar.proc 23-D/76-Adv Edgar P Carvalho
41.623(LT/SF)-2a./2a.proc. 60/75-Adv Iberê B.de Mello/outros
41.615(LT/DLS)-Aud/11aproc 323/76-Adv J Safo Carneiro
41.765(LT/SF)-2a./Ex.proc. 13/75-Adv João B.C.de Mello
41.305(LT/DLS)-3a./Ex.proc.107/72-Advs A.Sussekind e outros
41.648(RP/FC)-2a./Ex.proc. 66/74-Advs Alcyono Barreto/outros
41.511(WT/JSB)-2a/Mar.proc. 282/74-C.A.Sussekind e outro
41.785(RP/RO)-3a./2a.proc. 265/76-Adv José G. Fabri
41.783(JP/RO)-Aud/8a.proc. 393/77-Adv Francisco U.Vasconcelos
41.803(DJM/LT)-3a./3a.proc. 10/77-Adv Airton F. Rodrigues
41.663(JP/DLS)-Aud/11a.proc.324/76-Adv J Safo Carneiro
41.086(CR/RP)-Aud/9a.proc. 20/75-Adv Higa Nabukatsu
41.795(DLS/JP)-1a/Mar.proc.024/77-Adv Mario C. Pinho
41.820(DLS/JP)-2a./Marproc. 309/77-D.Adv.A.Guarischi e Palma
41.829(DLS/JP)-Aud/6a.proc.07/76-Adv Nilton da Silva

